

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1380 • segunda-feira, 05 de Março de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

REPUBLIÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 1344, de 10/1/2018.

LEI Nº 2.611, DE 8 DE JANEIRO 2018.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Corumbá para exercício financeiro de 2018, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Corumbá para o exercício de 2018, estima a Receita no valor de R\$ 599.570.000,00 (Quinhentos e noventa e nove milhões e quinhentos e setenta mil reais) e Fixa a Despesa no valor de R\$ 595.790.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco milhões e setecentos e noventa mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R\$ 368.899.000,00 (Trezentos sessenta e oito milhões e oitocentos e noventa e nove mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R\$ 230.671.000,00 (Duzentos e trinta milhões e seiscentos e setenta e um mil reais).

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, estando discriminadas as fontes de recursos de acordo com ato legal do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Se houver alterações quanto às fontes recursos e sua destinação mediante ato legal do TCE/MS, fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e os ajustes necessários por meio de ato próprio.

Art. 4º As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. Receitas Correntes	508.444.000,00
Receita Tributaria	65.362.000,00
Receita de Contribuições	18.570.000,00
Receita Patrimonial	39.352.500,00
Receita de Serviços	320.000,00
Transferência Correntes	382.731.500,00
Outras Transferências Correntes	2.108.000,00
2. Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	29.000.000,00
Receitas Correntes (Intra-Orçamentária)	29.000.000,00
3. Receita de Capital	107.756.000,00
Transferência de Capital	107.756.000,00
4. Deduções da Receita	- 45.630.000,00
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 45.630.000,00
5. TOTAL	599.570.000,00

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	416.923.500,00
Despesa de Capital	128.928.500,00
Reserva de Contingência	49.938.000,00
TOTAL	595.790.000,00

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Secretarias

Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Subsecretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Fazenda.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Subsecretaria de Finanças e Gestão.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Renato dos Santos Lima
Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Subsecretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Tânia Monfreita Bruno Szocholewicz Ribeiro Dantas
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Subsecretaria Municipal de Saúde.....	Antonio César Santos Sabatel
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Cleiton Douglas da Silva
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-20

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal	17.000.000,00
Fundeb	58.500.000,00
Fundo Municipal de Educação	48.339.000,00
Fundo Municipal de Saúde	132.497.000,00
Secretaria Municipal de Governo	5.924.000,00
Agência Municipal de Segurança Pública	7.676.000,00
Agência Municipal Proteção e Defesa do Consumidor	687.500,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	3.000.000,00
Gabinete do Prefeito	2.171.000,00
Procuradoria Geral do Município	6.069.500,00
Gabinete do Vice-Prefeito	5.000,00
Escritório de Representação	70.500,00
Secretaria Especial da Trans. e Controle Interno	1.677.500,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	158.500,00
Fundação da Cultura e do Pat. Hist. De Corumbá	9.593.500,00
Fundação de Esportes de Corumbá	3.445.500,00
Fundo Municipal Antidrogras - FUMDROGAS	21.000,00
Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Hist. Cult. de Corumbá	8.060.500,00
Fundo Especial da Procuradoria do Município	193.500,00
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	4.571.000,00
Fundo de Invest. Culturais Pantanal - FIC/ Pantanal	223.000,00
Fundação de Turismo do Pantanal	3.408.000,00
Fundo Municipal de Turismo	22.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	1.329.500,00
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	31.276.500,00
Secretaria especial de Fazenda	5.681.000,00
Agência Municipal Portuária - AGEMP	492.000,00
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores	78.000.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	739.000,00
Secretaria Especial de Cidadania Direitos Humanos	1.594.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	11.077.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	312.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	141.753.500,00
Fundo Municipal de Preservação do Pat. Hist. e Cultural de Corumbá	230.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	190.500,00
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Produção Rural	5.251.000,00
Reserva de Contingência	4.550.000,00
TOTAL	595.790.000,00

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

GABINETE DO PREFEITO.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO3

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ..17

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Durante o exercício de 2.018, a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, ao que exceder encaminhar ao Poder Legislativo remanejamentos da despesa que excederem o estabelecido nesta Lei com justificativas para aprovação.

II - Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal, comunicando o Poder Legislativo antecipadamente, sob pena de desaprovção de contas.

Art. 6º Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei do Plano Plurianual - PPA, com as alterações verificadas nesta Lei, comunicando ao Legislativo.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º Os anexos que alteram o QDD Orçamentário são partes integrantes da presente Lei que entra em vigor em 1º de janeiro de 2.018.

Corumbá, 8 de janeiro de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo Nº 001/2018 - Tomada de Preços n. 17/2017
Processo: 4251/2017.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Solux Locações e Serviços Ltda-EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 16.637.927/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação da arborização urbana, mediante podas, cortes, retiradas de tocos oriundos de vegetais suprimidos e plantios de árvores em via pública, incluindo a trituração e remoção dos resíduos, envolvendo o fornecimento de veículo, infraestrutura, equipamentos, mão-de-obra e ferramentas necessárias à manutenção e conservação da vegetação pertencente às áreas públicas no município de Corumbá.

Valor: R\$1.162.832,20 (um milhão, cento e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos)

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

0233394 - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

18.541.0105.5030 - Programa de Conservação Ambiental - PROAMB - "Corumbá Mais Verde"

33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

1808 - Ficha

100 - Fonte de Recursos

Data da Assinatura: 22/02/2018.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Nabil Weise Khouri - Solux Locações e Serviços Ltda-EPP

Extrato da Carta Contrato Nº 005/2018 - Processo Administrativo nº 5.644/2017 e 1026/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA-ME - CNPJ 24.596.082/0001-47.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial nº 13/2017 - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017 - Processo Administrativo nº 5.644/2017 e 1026/2018, e Notas de Empenho nº 71, 72, 73 e 74 de 24 de janeiro de 2018.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$19.183,80 (Dezenove mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

08.244.0103.2633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.2639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 - Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal,



devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá/MS, 16 de Fevereiro de 2018.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal De Assistência Social E A Sra. Daruichi Castro Ibraim Mohammed - Sports Empório, Papelaria E Informática Ltda-Me.

Extrato da Carta Contrato N° 003/2018 - Processo Administrativo n° 5.644/2017 e 1024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: Empresa I.A.CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA-ME - C.N.P.J 06.298.377/000155.

OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial n° 13/2017 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017 - Processo Administrativo n° 5.644/2017 e 1024/2018, Notas de Empenho n° 75, 76, 77 e 78 de 24 de janeiro de 2018.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 13.065,83 (Treze mil e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

08.244.0103.2633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.2639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 - Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 15 (quinze) dias a contar da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá/MS, 15 de Fevereiro de 2018.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal De Assistência Social e a Sra. Camila Mayara de Oliveira Domingos - I.A Campagna Júnior & Cia Ltda-Me.

Extrato CARTA CONTRATO N° 004/2018 - Processo Administrativo n° 5.644/2017 e 1025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - EPP, CNPJ 24.602.765/0001-60.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (abacaxi em calda, achocolatado em pó, açúcar, arroz, biscoito, leite em pó e outros) para atender os serviços de proteção social especial e básica, para o período de 12 (doze) meses, Pregão Público Presencial n° 13/2017 - ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2017 - Processo Administrativo n° 5.644/2017 e 1025/2018, empenhos n° 67, 68, 69 e 70 de 24 de janeiro de 2018.

VALOR: O Valor total da carta contrato é de R\$ 22.294,93 (Vinte e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

36.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

36.92 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0103.2635 - Bloco Proteção Social Básica - PSB

08.244.0103.2633 - Bloco Proteção Social Especial Média Complexidade

08.244.0103.2639 - Bloco Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSEAC

33.90.30.00 - Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze meses) após a assinatura da Carta Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será de acordo com as necessidades da SMAS em até 15 (quinze) dias da emissão da autorização de fornecimento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (dias), após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente, atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

REAJUSTE: O preço será fixo e irrevogável.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

Corumbá/MS, 16 de Fevereiro de 2018.

Assinam: Glaucia Antonia Fonseca dos Santos Lunes - Secretária Municipal De Assistência Social e Simeia Abdel Hag Muhamad Mustafa - Simeia A.H.M. Mustafá - Epp.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Licitação: Pregão Presencial nº 013/2018 - Processo nº 229.183/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços referentes ao levantamento patrimonial de todos os bens móveis, com cadastro, catalogação, aplicação das plaquetas de identificação patrimonial, com numeração sequencial e códigos de barras.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 15 de março de 2018.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 02 de março de 2018.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços n° 002/2017 Originada do Processo n° 19.471/2017 - Pregão Presencial n° 102/2017.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, material de copa e cozinha, materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.

DATA: 05/11/2017		VALOR: R\$ 13.831,74		
HISTÓRICO - Aquisição de materiais de limpeza, higienização, material de copa e cozinha, materiais de proteção e segurança. ATA: 002/2017 - PP - 102/2017				
OBJETO	UNIDADE	VAL. UNIT.	QUANTID.	VALOR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA LT	LT	R\$ 2,90	216	R\$ 626,40
CERA (INCOLOR) 850ML	FR	R\$ 4,62	12	R\$ 55,44
DESINFETANTE GERMICIDA	UN.	R\$ 2,65	216	R\$ 572,40
DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	UN.	R\$ 2,63	96	R\$ 252,48
INSETICIDA AEROSOL	UN.	R\$ 12,60	12	R\$ 151,20
LIMPADOR MULTI-USO	FR.	R\$ 4,40	54	R\$ 237,60
PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10 (FOLHA DUPLA)	FR.	R\$ 122,28	18	R\$ 2.201,04
SABONETE LÍQUIDO C/ 1000 ML	UN.	R\$ 25,50	48	R\$ 1.224,00
SACO 100 LITROS, PRETO (MICRA 8)	PCT	R\$ 90,50	14	R\$ 1.267,00
ALCOOL EM GEL 70°	FR	R\$ 8,40	60	R\$ 504,00
BALDE PLÁSTICO (10LITROS)	UN.	R\$ 5,45	6	R\$ 32,70
COPO DESCARTAVEL (180 MV)	CX	R\$ 135,00	30	R\$ 4.050,00
DESODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY LAVANDA	FR	R\$ 11,45	22	R\$ 251,90
ESPONJA DUPLA FACE - PACOTE 04 PEÇAS	PCT	R\$ 3,43	8	R\$ 27,44
FLANELA PARA LIMPEZA	UN.	R\$ 3,93	18	R\$ 70,74
LIMPA/ BRILHA ALUMÍNIO	UN.	R\$ 2,99	6	R\$ 17,94
LUVA DE LÁTEX NATURAL - SERVIÇOS GERAIS - M	PAR	R\$ 8,00	12	R\$ 96,00
PÁ PARA LIXO (PLÁSTICO)	UN.	R\$ 4,30	6	R\$ 25,80
PALHA DE AÇO N° 1 30G	UN.	R\$ 0,80	30	R\$ 24,00
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (80 X50)	UN.	R\$ 4,45	36	R\$ 160,20
PAPEL TOALHA INTERFOLHA	PCT	R\$ 18,60	4	R\$ 74,40
PEDRA SANITÁRIA REDONDA	UN.	R\$ 1,73	192	R\$ 332,16



RODO DE MADEIRA - 2 LÂMINAS	UN.	R\$ 12,93	10	R\$ 129,30
SABÃO EM PÓ 1KG	KG	R\$ 8,10	84	R\$ 680,40
SACO PARA LIXO - MICRA 8 - 60 L	PCT	R\$ 41,60	8	R\$ 332,80
VASSOURA DE NYLON	UN.	R\$ 16,90	10	R\$ 169,00
VASSOURA DE PÉLO 60CM	UN.	R\$ 16,90	6	R\$ 101,40
VASSOURA PARA LIMPEZA 30 CM	UN.	R\$ 16,40	10	R\$ 164,00

Corumbá, 05 de março de 2017.
 Mario Sergio Aguiar Siqueira
 Subsecretário Municipal de Finanças e Gestão.

Decreto Orçamentário nº 1 de 1 de janeiro de 2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.608 de 18 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$14.840.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.00003.3.90.93.00 1.000,00

10.301.0103.2677.00003.1.90.04.00 5.000,00

022720 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.181.0103.4299.00003.1.90.04.00 500,00

06.181.0103.4299.00003.1.90.11.00 5.742.000,00

06.181.0103.4299.00003.1.90.13.00 95.500,00

06.181.0103.4299.00003.1.90.94.00 500,00

06.181.0103.4299.00003.1.91.13.00 1.000.000,00

06.181.0103.4299.00003.3.90.14.00 12.000,00

06.181.0103.4299.00003.3.90.30.00 158.000,00

06.181.0103.4299.00003.3.90.33.00 8.000,00

06.181.0103.4299.00003.3.90.36.00 79.000,00

06.181.0103.4299.00003.3.90.39.00 95.000,00

06.181.0103.4299.00003.3.90.46.00 276.500,00

06.181.0103.4299.00003.3.90.47.00 3.000,00

06.181.0103.4299.00003.3.90.48.00 4.000,00

06.181.0103.4299.00004.4.90.51.00 1.000,00

06.181.0103.4299.00004.4.90.52.00 20.000,00

06.122.0103.4351.00003.3.90.30.00 39.500,00

02 27 20 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

06.122.0103.4351.0000 3.3.90.39.00 23.500,00

06.122.0103.4351.0000 4.4.90.52.00 10.000,00

06.182.0103.4353.0000 3.3.90.14.00 4.000,00

06.182.0103.4353.0000 3.3.90.30.00 4.000,00

06.182.0103.4353.0000 3.3.90.32.00 8.000,00

06.182.0103.4353.0000 3.3.90.33.00 3.000,00

06.182.0103.4353.0000 3.3.90.39.00 79.000,00

06.182.0103.4353.0000 4.4.90.52.00 10.000,00

14.422.0103.4821.0000 3.1.90.04.00 500,00

14.422.0103.4821.0000 3.1.90.11.00 361.000,00

14.422.0103.4821.0000 3.1.90.13.00 4.500,00

14.422.0103.4821.0000 3.1.90.92.00 500,00

14.422.0103.4821.0000 3.1.90.94.00 2.500,00

14.422.0103.4821.0000 3.1.91.13.00 43.500,00

14.422.0103.4821.0000 3.3.90.14.00 6.000,00

14.422.0103.4821.0000 3.3.90.30.00 5.500,00

14.422.0103.4821.0000 3.3.90.30.00 2.000,00



14.422.0103.4821.0000	3.3.90.32.00	40.000,00						
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.33.00	5.500,00			02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
					08.244.0103.2639.0000	3.1.91.13.00		3.500,00
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.35.00	1.000,00						
					08.244.0103.2639.0000	3.3.90.46.00		7.500,00
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.36.00	35.500,00						
					08.244.0103.2639.0000	3.1.90.13.00		8.500,00
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00	51.000,00						
					08.244.0103.2639.0000	3.1.90.11.00		10.000,00
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00	36.000,00						
					08.244.0103.2638.0000	3.3.90.46.00		28.000,00
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.46.00	11.000,00						
					08.244.0103.2638.0000	3.3.90.46.00		28.000,00
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.47.00	5.500,00						
14.422.0103.4821.0000	3.3.90.92.00	1.000,00			02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
					26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00		200.000,00
02	27	20	SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL					
14.422.0103.4821.0000	4.4.90.52.00	10.000,00			15.451.0101.4180.0000	4.4.90.52.00		100.000,00
14.422.0103.4821.0000	4.4.90.52.00	65.000,00			16.451.0103.5174.0000	3.3.90.39.00		500.000,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		02	37	70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
03.092.0102.4321.0000	3.1.90.94.00	13.000,00			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00		10.000,00
02	33	07	CHEFIA DA CASA CIVIL		02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR.
04.122.0102.4370.0000	3.1.90.11.00	260.000,00			13.391.0101.4243.0000	3.3.90.93.00		3.000,00
04.122.0102.4370.0000	3.1.90.13.00	36.000,00						
					02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL
04.122.0102.4370.0000	3.1.91.13.00	8.000,00			20.122.0102.4092.0000	3.1.90.04.00		500,00
04.122.0102.4370.0000	3.3.90.14.00	2.000,00			20.122.0102.4092.0000	3.1.90.13.00		500,00
04.122.0102.4370.0000	3.3.90.30.00	500,00			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.30.00		12.000,00
04.122.0102.4370.0000	3.3.90.33.00	500,00			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.32.00		1.500,00
04.122.0102.4370.0000	3.3.90.47.00	500,00			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.33.00		1.000,00
04.122.0102.4370.0000	3.3.90.46.00	500,00			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.35.00		1.000,00
04.122.0102.4370.0000	3.1.90.94.00	500,00			20.122.0102.4092.0000	3.3.90.36.00		1.000,00



20.122.0102.4092.0000	3.3.90.39.00	8.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.1.90.04.00	500,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.92.00	1.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.14.00	1.000,00	
20.122.0102.4092.0000	4.4.90.51.00	1.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.30.00	16.000,00	
20.122.0102.4092.0000	4.4.90.51.00	1.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.32.00	1.000,00	
20.122.0102.4092.0000	4.4.90.52.00	1.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.33.00	1.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.04.00	500,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.35.00	1.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00	1.006.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.36.00	1.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	109.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.39.00	8.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.92.00	500,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.92.00	1.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.94.00	500,00	20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00	500.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.96.00	17.500,00	20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00	1.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00	74.000,00	20.122.0103.4091.0000	4.4.90.52.00	500.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.14.00	4.000,00	20.605.0103.4099.0000	3.3.90.30.00	4.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	39.500,00	20.605.0103.4099.0000	3.3.90.32.00	1.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.33.00	1.000,00	20.605.0103.4099.0000	3.3.90.36.00	1.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.36.00	47.500,00	20.605.0103.4099.0000	3.3.90.39.00	8.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00	95.000,00	20.605.0103.4099.0000	4.4.90.51.00	1.000,00	
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV.			
ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL				20.605.0103.4099.0000	4.4.90.52.00	10.000,00
20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00	12.500,00	18.541.0104.5020.0000	3.3.90.14.00	8.000,00	
20.122.0102.4270.0000	4.4.90.51.00	1.000,00	18.541.0104.5020.0000	3.3.90.33.00	4.000,00	
20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00	20.000,00	18.541.0104.5020.0000	3.3.90.35.00	30.000,00	
20.122.0102.4092.0000	4.4.90.52.00	170.000,00	02	39	10	
				SECRETARIA MUN. DE DESENV.		
ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL				18.541.0104.5020.0000	3.3.90.39.00	23.500,00



18.541.0104.5020.0000 4.4.90.52.00	500,00	20.608.0104.4096.0000 3.3.90.30.00	12.000,00
20.304.0104.4095.0000 3.3.90.14.00	2.000,00	20.608.0104.4096.0000 3.3.90.32.00	3.000,00
20.304.0104.4095.0000 3.3.90.30.00	4.000,00	02 39 10 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
20.304.0104.4095.0000 3.3.90.32.00	8.000,00	20.608.0104.4096.0000 3.3.90.35.00	1.000,00
20.304.0104.4095.0000 3.3.90.35.00	1.000,00	20.608.0104.4096.0000 3.3.90.36.00	1.000,00
20.304.0104.4095.0000 3.3.90.36.00	1.000,00	20.608.0104.4096.0000 3.3.90.39.00	8.000,00
20.304.0104.4095.0000 3.3.90.39.00	12.000,00	20.608.0104.4096.0000 4.4.90.52.00	10.000,00
20.304.0104.4095.0000 4.4.90.52.00	5.000,00	20.608.0104.4097.0000 3.3.90.30.00	16.000,00
20.607.0104.4271.0000 3.3.90.14.00	1.000,00	20.608.0104.4097.0000 3.3.90.39.00	16.000,00
20.607.0104.4271.0000 3.3.90.30.00	2.000,00	20.608.0104.4097.0000 4.4.90.52.00	80.000,00
20.607.0104.4271.0000 3.3.90.32.00	1.000,00	20.608.0104.4098.0000 3.3.90.14.00	4.000,00
20.607.0104.4271.0000 3.3.90.33.00	1.000,00	20.608.0104.4098.0000 3.3.90.30.00	4.000,00
20.607.0104.4271.0000 3.3.90.35.00	1.000,00	20.608.0104.4098.0000 3.3.90.32.00	1.000,00
20.607.0104.4271.0000 3.3.90.36.00	1.000,00	20.608.0104.4098.0000 3.3.90.33.00	1.000,00
20.607.0104.4271.0000 3.3.90.39.00	23.500,00	20.608.0104.4098.0000 3.3.90.35.00	1.000,00
20.607.0104.4271.0000 4.4.90.51.00	1.000,00	20.608.0104.4098.0000 3.3.90.39.00	4.000,00
20.607.0104.4271.0000 4.4.90.51.00	500.000,00	20.608.0104.4098.0000 4.4.90.52.00	50.000,00
20.608.0104.4094.0000 3.3.90.30.00	23.500,00	22.122.0104.6210.0000 3.1.90.04.00	500,00
20.608.0104.4094.0000 3.3.90.35.00	1.000,00	22.122.0104.6210.0000 3.1.90.11.00	522.000,00
20.608.0104.4094.0000 3.3.90.36.00	1.000,00	22.122.0104.6210.0000 3.1.90.13.00	74.000,00
20.608.0104.4094.0000 3.3.90.39.00	23.500,00	22.122.0104.6210.0000 3.1.90.94.00	8.500,00
20.608.0104.4094.0000 4.4.90.51.00	50.000,00	22.122.0104.6210.0000 3.1.91.13.00	14.000,00
20.608.0104.4094.0000 4.4.90.52.00	110.000,00	22.122.0104.6210.0000 3.3.90.14.00	8.000,00



22.122.0104.6210.0000 3.3.90.30.00	16.000,00	18.334.0105.4093.00003.3.90.35.00	80.000,00
22.122.0104.6210.0000 3.3.90.33.00	1.000,00	18.334.0105.4093.00003.3.90.36.00	1.000,00
22.122.0104.6210.0000 3.3.90.35.00	500,00	18.334.0105.4093.00003.3.90.39.00	23.500,00
22.122.0104.6210.0000 3.3.90.36.00	12.000,00	18.334.0105.4093.00004.4.90.51.00	1.000,00
22.122.0104.6210.0000 3.3.90.39.00	50.000,00	18.334.0105.4093.00004.4.90.52.00	1.000,00
22.122.0104.6210.0000 3.3.90.46.00	4.500,00	18.334.0105.4093.00004.4.90.52.00	110.000,00
023910 SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL		Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
22.122.0104.6210.00003.3.90.47.00	500,00	022591FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
22.122.0104.6210.00003.3.90.48.00	6.500,00	10.122.0103.2671.00003.3.90.39.00 -1.000,00	
22.122.0104.6210.00004.4.90.52.00	5.000,00	10.301.0103.2675.00003.3.90.30.00 -5.000,00	
23.691.0104.5021.00003.3.90.14.00	4.000,00	02	27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
23.691.0104.5021.00003.3.90.30.00	1.500,00	04.122.0102.4020.0000 3.1.90.94.00 -13.000,00	
23.691.0104.5021.00003.3.90.33.00	6.000,00	02	27 21 AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
23.691.0104.5021.00003.3.90.35.00	20.000,00	06.122.0103.4351.0000 4.4.90.52.00 -10.000,00	
23.691.0104.5021.00003.3.90.36.00	1.000,00	06.181.0103.4350.0000 3.1.90.04.00 -500,00	
23.691.0104.5021.00003.3.90.39.00	16.000,00	06.181.0103.4350.0000 3.1.90.11.00 -5.742.000,00	
23.691.0104.5021.00004.4.90.52.00	5.000,00	06.181.0103.4350.0000 3.1.90.13.00 -95.500,00	
18.334.0105.4093.00003.3.90.14.00	1.500,00	06.181.0103.4350.0000 3.1.91.13.00 -1.000.000,00	
18.334.0105.4093.00003.3.90.30.00	31.500,00	06.181.0103.4350.0000 3.3.90.14.00 -12.000,00	
18.334.0105.4093.00003.3.90.30.00	460.000,00	06.181.0103.4350.0000 3.3.90.30.00 -158.000,00	
18.334.0105.4093.00003.3.90.32.00	4.000,00	06.181.0103.4350.0000 3.3.90.33.00 -8.000,00	
18.334.0105.4093.00003.3.90.33.00	1.000,00	06.181.0103.4350.0000 3.3.90.36.00 -79.000,00	
18.334.0105.4093.00003.3.90.35.00	8.000,00	06.181.0103.4350.0000 3.3.90.39.00 -95.000,00	
		06.181.0103.4350.0000 3.3.90.46.00 -276.500,00	



06.181.0103.4350.0000	3.3.90.47.00	-3.000,00	14.422.0103.4820.0000	3.3.90.46.00	-11.000,00	
06.181.0103.4350.0000	3.3.90.48.00	-4.000,00	14.422.0103.4820.0000	3.3.90.47.00	-5.500,00	
06.181.0103.4350.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	14.422.0103.4820.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00	
06.181.0103.4350.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00	14.422.0103.4820.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00	14.422.0103.4820.0000	3.1.90.94.00	-2.500,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00	14.422.0103.4820.0000	3.3.90.33.00	-5.500,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.32.00	-8.000,00	14.422.0103.4820.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00	14.422.0103.4820.0000	3.3.90.32.00	-40.000,00	
06.182.0103.4352.0000	3.3.90.39.00	-79.000,00	14.422.0103.4820.0000	3.3.90.39.00	-36.000,00	
06.182.0103.4352.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00	14.422.0103.4820.0000	4.4.90.52.00	-65.000,00	
06.122.0103.4351.0000	3.3.90.30.00	-39.500,00	14.422.0103.4820.0000	3.1.90.92.00	-500,00	
06.122.0103.4351.0000	3.3.90.39.00	-23.500,00	02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
06.181.0103.4350.0000	3.1.90.94.00	-500,00	04.122.0102.4310.0000	3.1.90.11.00	-260.000,00	
02	27	22	AGÊNCIA MUNICIPAL PROTEÇÃO	04.122.0102.4310.0000	3.1.90.13.00	-36.000,00
E DEFESA DO CONSUMIDOR						
14.422.0103.4820.0000	3.1.90.04.00	-500,00	04.122.0102.4310.0000	3.1.90.94.00	-500,00	
14.422.0103.4820.0000	3.1.90.11.00	-361.000,00	04.122.0102.4310.0000	3.1.91.13.00	-8.000,00	
14.422.0103.4820.0000	3.1.90.13.00	-4.500,00	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00	
14.422.0103.4820.0000	3.1.91.13.00	-43.500,00	02	33	01	GABINETE DO PREFEITO
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.14.00	-6.000,00	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.30.00	-500,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.30.00	-5.500,00	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.33.00	-500,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.30.00	-5.500,00	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.46.00	-500,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	04.122.0102.4310.0000	3.3.90.47.00	-500,00	
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.36.00	-35.500,00	02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE
14.422.0103.4820.0000	3.3.90.39.00	-51.000,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			



08.244.0103.2639.0000	3.3.90.30.00	-29.500,00	22.122.0104.4210.0000	3.3.90.14.00	-8.000,00	
08.244.0103.2638.0000	3.3.90.30.00	-28.000,00	22.122.0104.4210.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00	
08.244.0103.2638.0000	3.3.90.33.00	-28.000,00	22.122.0104.4210.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00	
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	22.122.0104.4210.0000	3.3.90.35.00	-500,00
E SERVIÇOS PÚBLICOS						
16.451.0103.5174.0000	4.4.90.51.00	-500.000,00	22.122.0104.4210.0000	3.3.90.36.00	-12.000,00	
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-200.000,00	22.122.0104.4210.0000	3.3.90.39.00	-50.000,00	
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00	22.122.0104.4210.0000	3.3.90.46.00	-4.500,00	
02	37	70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE	22.122.0104.4210.0000	3.3.90.47.00	-500,00
TRÂNSITO E TRANSPORTE						
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-10.000,00	22.122.0104.4210.0000	3.3.90.48.00	-6.500,00	
02	37	91	FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO	22.122.0104.4210.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
PAT. HIST. E CULT.COR.						
13.391.0101.4243.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00	23.691.0104.5021.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00	
02	38	10	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E	23.691.0104.5021.0000	3.3.90.30.00	-1.500,00
COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL						
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.14.00	-8.000,00	23.691.0104.5021.0000	3.3.90.33.00	-6.000,00	
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.33.00	-4.000,00	23.691.0104.5021.0000	3.3.90.35.00	-20.000,00	
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00	23.691.0104.5021.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	
18.541.0104.5020.0000	3.3.90.39.00	-23.500,00	23.691.0104.5021.0000	3.3.90.39.00	-16.000,00	
18.541.0104.5020.0000	4.4.90.52.00	-500,00	23.691.0104.5021.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	
22.122.0104.4210.0000	3.1.90.04.00	-500,00	18.334.0105.4093.0000	3.3.90.14.00	-1.500,00	
22.122.0104.4210.0000	3.1.90.11.00	-522.000,00	18.334.0105.4093.0000	3.3.90.30.00	-31.500,00	
22.122.0104.4210.0000	3.1.90.13.00	-74.000,00	18.334.0105.4093.0000	3.3.90.30.00	-460.000,00	
22.122.0104.4210.0000	3.1.90.94.00	-8.500,00	18.334.0105.4093.0000	3.3.90.32.00	-4.000,00	
02	38	10	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E	18.334.0105.4093.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL						
22.122.0104.4210.0000	3.1.91.13.00	-14.000,00	18.334.0105.4093.0000	3.3.90.35.00	-8.000,00	



18.334.0105.4093.0000	3.3.90.35.00	-80.000,00	20.122.0102.4270.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00	
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00	-39.500,00	
02	38	10	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E	20.122.0102.4270.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL						
18.334.0105.4093.0000	3.3.90.39.00	-23.500,00	20.122.0102.4270.0000	3.3.90.36.00	-47.500,00	
18.334.0105.4093.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	20.122.0102.4270.0000	3.3.90.39.00	-95.000,00	
18.334.0105.4093.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00	20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00	-12.500,00	
18.334.0105.4093.0000	4.4.90.52.00	-110.000,00	02	38	10	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL						
20.122.0102.4092.0000	3.1.90.04.00	-500,00	20.122.0102.4270.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	
20.122.0102.4092.0000	3.1.90.13.00	-500,00	20.122.0102.4270.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.1.90.04.00	-500,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.32.00	-1.500,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	
20.122.0102.4092.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	
20.122.0102.4092.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00	
20.122.0102.4092.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	20.122.0103.4091.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00	
20.122.0102.4092.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00	20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.04.00	-500,00	20.304.0104.4095.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00	-1.006.000,00	20.304.0104.4095.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.1.90.13.00	-109.000,00	20.304.0104.4095.0000	3.3.90.32.00	-8.000,00	
20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00	-74.000,00	20.304.0104.4095.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	



20.304.0104.4095.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	20.608.0104.4094.0000	4.4.90.51.00	-50.000,00	
20.304.0104.4095.0000	3.3.90.39.00	-12.000,00	20.608.0104.4094.0000	4.4.90.52.00	-110.000,00	
20.304.0104.4095.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00	20.608.0104.4096.0000	3.3.90.30.00	-12.000,00	
20.605.0103.4099.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00	20.608.0104.4096.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00	
20.605.0103.4099.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00	20.608.0104.4096.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	
20.605.0103.4099.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	20.608.0104.4096.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	
20.605.0103.4099.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00	20.608.0104.4096.0000	3.3.90.39.00	-8.000,00	
20.605.0103.4099.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	20.608.0104.4096.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00	
20.605.0103.4099.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00	20.608.0104.4097.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00	
20.607.0104.4271.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00	20.608.0104.4097.0000	3.3.90.39.00	-16.000,00	
02	38	10	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E	20.608.0104.4097.0000	4.4.90.52.00	-80.000,00
COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL						
20.607.0104.4271.0000	3.3.90.30.00	-2.000,00	20.608.0104.4098.0000	3.3.90.14.00	-4.000,00	
20.607.0104.4271.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00	20.608.0104.4098.0000	3.3.90.30.00	-4.000,00	
20.607.0104.4271.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00	20.608.0104.4098.0000	3.3.90.32.00	-1.000,00	
20.607.0104.4271.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	02	38	10	SEC. MUN. DE INDÚSTRIA E
20.607.0104.4271.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	COMÉRCIO E PRODUÇÃO RURAL			
20.607.0104.4271.0000	3.3.90.39.00	-23.500,00	20.608.0104.4098.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00	
20.607.0104.4271.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00	20.608.0104.4098.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	
20.607.0104.4271.0000	4.4.90.51.00	-500.000,00	20.608.0104.4098.0000	3.3.90.39.00	-4.000,00	
20.608.0104.4094.0000	3.3.90.30.00	-23.500,00	20.608.0104.4098.0000	4.4.90.52.00	-50.000,00	
20.608.0104.4094.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00	20.122.0102.4270.0000	3.1.90.92.00	-500,00	
20.608.0104.4094.0000	3.3.90.36.00	-1.000,00	20.122.0102.4092.0000	4.4.90.52.00	-170.000,00	
20.608.0104.4094.0000	3.3.90.39.00	-23.500,00	20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00	-500.000,00	
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.52.00	-500.000,00	



20.122.0102.4270.0000 3.1.90.96.00	-17.500,00				
				10.301.0103.2677.00003.1.90.04.00	100.000,00
20.122.0102.4270.0000 3.1.90.94.00	-500,00				
				10.301.0103.2677.00003.1.90.11.00	313.000,00
20.122.0102.4092.0000 4.4.90.52.00	-16.000,00				
				10.301.0103.2677.00003.3.90.46.00	100.000,00
Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.					
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL					
CORUMBÁ, 1 de janeiro de 2018					
				10.301.0103.2696.00003.3.90.39.00	32.000,00
ALBERTO SABURO KANAYAMA	MARCELO AGUILAR IUNES				
Secretário Municipal de Finanças e Gestão	Prefeito Municipal			10.304.0103.2684.00003.1.90.11.00	617.000,00
Decreto Orçamentário nº 2 de 2 de janeiro de 2018					
<i>Abre no orçamento vigente</i>					
<i>crédito adicional suplementar</i>					
<i>e da outras providências</i>					
O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 5º da Lei 2.611 de 08 de Janeiro de 2018.					
DECRETA:					
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.754.207,50 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):					
022491 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.- FUNDEB				02 27 20 SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
				06.181.0103.4299.0000 3.1.90.94.00	9.000,00
				06.181.0103.4299.0000 3.1.90.94.00	9.000,00
				02 27 92 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
				08.244.0103.4040.0000 3.3.90.32.00	356.300,00
				08.244.0103.4040.0000 4.4.90.52.00	385.000,00
				02 33 01 GABINETE DO PREFEITO	
				04.122.0102.4310.0000 3.1.90.11.00	168.000,00
				04.122.0102.4310.0000 3.1.90.94.00	17.000,00
022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				04.122.0102.4310.0000 3.1.90.94.00	32.000,00
				04.122.0103.4312.0000 3.3.90.33.00	100.000,00
				02 33 20 SECRETARIA ESPECIAL DA TRANS. E CONTROLE INTERNO	
				04.124.0102.4340.0000 3.1.90.13.00	7.000,00
				04.124.0102.4340.0000 3.3.90.39.00	25.000,00
022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				02 33 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ	
				10.122.0103.2671.00004.4.90.52.00	255.000,00
				15.452.0102.4650.0000 3.3.90.36.00	10.000,00
				10.302.0103.2697.00003.1.90.04.00	10.000,00



						08.244.0103.2633.0000	3.1.90.13.00	6.000,00
					15.452.0102.4650.0000	3.3.90.46.00	20.000,00	
								08.244.0103.2633.0000
					13.392.0103.4121.0000	3.1.90.04.00	182.000,00	3.3.90.46.00
								2.000,00
								08.244.0103.2635.0000
								3.1.90.04.00
								23.500,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE					08.244.0103.2635.0000
CORUMBÁ								3.1.90.13.00
					27.812.0103.5052.0000	3.3.90.39.00	90.000,00	6.000,00
								08.244.0103.2639.0000
								3.1.90.13.00
								3.500,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO					08.244.0103.2639.0000
PANTANAL								3.3.90.36.00
					23.695.0103.4100.0000	3.1.90.94.00	5.000,00	8.000,00
								08.244.0103.2639.0000
					23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00	170.000,00	3.3.90.46.00
								7.000,00
					23.695.0103.4111.0000	3.3.90.39.00	70.000,00	08.244.0103.2639.0000
								3.1.90.04.00
								23.000,00
								08.243.0103.2630.0000
								3.1.90.11.00
								24.400,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE					08.243.0103.2630.0000
FINANÇAS E GESTÃO								3.1.91.13.00
					04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00	285.200,00	7.500,00
								08.243.0103.2630.0000
					04.129.0102.4071.0000	3.3.90.46.00	53.600,00	3.3.90.46.00
								24.000,00
					04.129.0102.4071.0000	3.3.90.48.00	2.187,50	08.244.0103.2638.0000
								3.1.90.04.00
								141.500,00
								08.244.0103.2638.0000
								3.1.90.13.00
								20.500,00
02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV.					08.244.0103.2638.0000
SOCIAL DOS SERVIDORES								3.1.90.13.00
					09.122.0103.6082.0000	3.3.90.92.00	31.000,00	
								08.244.0103.2650.0000
								3.3.90.14.00
								2.000,00
02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE					08.243.0103.2650.0000
CIDADANIA DIREITOS HUMANOS								3.3.90.14.00
					08.244.0103.2564.0000	3.3.90.33.00	2.000,00	
								08.244.0103.2564.0000
					08.244.0103.2564.0000	3.3.90.36.00	8.000,00	3.3.90.36.00
								15.451.0101.5200.0000
								4.4.90.52.00
								80.000,00
								08.244.0103.2635.0000
								3.1.90.04.00
								20.000,00
								08.244.0103.2635.0000
								3.1.90.13.00
								1.000,00
								08.244.0103.2639.0000
								3.1.90.04.00
								41.000,00
								15.451.0101.4180.00003.1.90.04.00
								50.000,00
								15.451.0101.4180.00003.3.90.36.00
								10.000,00
								15.451.0101.4180.00003.3.90.39.00
								99.000,00
								15.451.0101.4180.00003.3.90.46.00
								50.000,00
								15.451.0101.4180.00003.3.90.47.00
								17.000,00
								023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



				12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	-1.200.000,00	
15.451.0101.4180.00003.3.90.92.00	40.000,00						
				02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE
				EDUCAÇÃO			
15.451.0101.4490.00003.3.90.39.00	80.000,00			12.361.0103.2593.0000	3.3.50.43.00	-38.000,00	
15.451.0101.4490.00004.4.90.51.00	300.000,00			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00	
25.752.0101.5069.00004.4.90.51.00	1.000.000,00			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00	
26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00	700.000,00			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.33.00	-10.000,00	
25.752.0101.5069.00004.4.90.51.00	150.000,00			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.92.00	-5.000,00	
26.782.0101.5062.00004.4.90.51.00	310.000,00			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00	
15.451.0101.4180.00004.4.90.52.00	30.000,00			12.365.0103.2592.0000	3.3.90.32.00	-10.000,00	
023770	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
26.452.0103.4192.00004.4.90.51.00	120.000,00			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-617.000,00	
26.452.0103.4191.00003.3.90.36.00	39.960,00			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-60.000,00	
023910	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	-200.000,00	
20.122.0103.4091.00003.3.90.32.00	1.000,00			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.48.00	-253.000,00	
22.122.0104.6210.00003.1.90.11.00	378.000,00			10.301.0103.2696.0000	4.4.90.51.00	-32.000,00	
22.122.0104.6210.00003.1.90.13.00	44.360,00			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-40.000,00	
22.122.0104.6210.00003.1.91.13.00	31.600,00			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.30.00	-20.000,00	
22.122.0104.6210.00003.3.90.39.00	4.100,00			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	-255.000,00	
22.122.0104.6210.00003.3.90.46.00	6.300,00						
				02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE
				GOVERNO			
23.691.0104.5021.00003.3.90.36.00	10.000,00			08.244.0103.4029.0000	3.3.90.32.00	-192.000,00	
18.541.0104.5020.00003.3.90.31.00	1.200,00						
				02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE
				INVESTIMENTOS SOCIAIS			
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):				08.244.0103.4040.0000	3.3.90.33.00	-100.000,00	
				02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.
				BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
				08.244.0103.4040.0000	3.3.90.36.00	-80.000,00	



08.244.0103.4040.0000	3.3.90.47.00	-3.000,00	02	35	91	FUNDO MUNICIPAL DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES			
08.244.0103.4040.0000	3.3.90.93.00	-6.500,00				09.122.0103.6082.0000	4.4.90.52.00 -31.000,00		
08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00	-521.800,00	02	36	22	SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA DIREITOS HUMANOS			
						08.244.0103.2564.0000	3.3.90.39.00 -2.000,00		
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS						
						08.244.0103.2564.0000	4.4.90.52.00 -8.000,00		
08.244.0103.4040.0000	4.5.90.61.00	-30.000,00							
02	33	07	CHEFIA DA CASA CIVIL						
						02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.122.0102.4370.0000	3.1.90.11.00	-175.000,00				08.244.0103.2639.0000	4.4.50.42.00 -9.500,00		
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ						
						02	36	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.392.0103.4121.0000	3.3.90.35.00	-9.000,00				08.241.0103.2642.0000	3.3.90.33.00 -2.500,00		
13.392.0103.4121.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00				08.243.0103.2630.0000	3.3.90.30.00 -38.000,00		
13.392.0103.4121.0000	3.3.90.93.00	-73.000,00				08.243.0103.2630.0000	3.3.90.31.00 -900,00		
15.452.0102.4650.0000	3.3.90.35.00	-30.000,00				08.243.0103.2630.0000	3.3.90.32.00 -900,00		
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ						
						08.243.0103.2630.0000	3.3.90.36.00 -900,00		
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.39.00	-90.000,00				08.243.0103.2630.0000	3.3.90.39.00 -11.500,00		
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL						
						08.243.0103.2630.0000	3.3.90.48.00 -900,00		
23.695.0103.4100.0000	3.1.90.11.00	-100.000,00				08.243.0103.2630.0000	4.4.90.51.00 -900,00		
23.695.0103.4100.0000	3.1.90.13.00	-60.000,00				08.243.0103.2630.0000	4.4.90.52.00 -1.900,00		
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00				08.244.0103.2633.0000	3.3.90.30.00 -44.000,00		
23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00				08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00 -29.500,00		
23.695.0103.4111.0000	3.1.90.04.00	-10.000,00				08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00 -21.000,00		
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO						
						08.244.0103.2639.0000	3.3.90.30.00 -10.500,00		
04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-339.712,00				08.244.0103.2639.0000	3.3.90.39.00 -8.000,00		
04.122.0102.4060.0000	3.3.90.14.00	-1.275,50				08.244.0103.2639.0000	3.3.90.39.00 -11.500,00		



08.244.0103.2639.0000	4.4.90.52.00	-9.500,00		26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
08.244.0103.2638.0000	3.3.90.30.00	-42.000,00		02 39 10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
08.244.0103.2638.0000	3.3.90.36.00	-50.000,00		18.334.0105.4093.0000	3.3.90.30.00	-33.000,00
08.244.0103.2638.0000	3.3.90.39.00	-70.000,00		18.541.0104.5020.0000	3.3.90.39.00	-5.300,00
08.244.0103.2639.0000	3.3.90.48.00	-33.500,00		20.122.0102.4270.0000	3.1.90.11.00	-351.300,00
02 36 93	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADO.			20.608.0104.4094.0000	3.3.90.30.00	-1.600,00
08.243.0103.2650.0000	3.3.90.30.00	-1.000,00		20.608.0104.4094.0000	4.4.90.52.00	-74.360,00
08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00		23.691.0104.5021.0000	3.3.90.35.00	-10.000,00
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			23.691.0104.5021.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00	-310.000,00		Artigo 3º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.		
15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00	-80.000,00		GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
				CORUMBÁ, 2 de janeiro de 2018		
				ALBERTO SABURO KANAYAMA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Gestão Prefeito Municipal		
02 37 10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ		
15.451.0101.4180.0000	3.1.90.11.00	-50.000,00		Extrato do Contrato Administrativo nº 10/2018 Processo nº 2217/2018		
15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	-136.000,00		Partes: Município de Corumbá e a empresa G.Mourão Assessoria e Serviços Eirelli - EPP		
16.451.0103.5174.0000	4.4.90.51.00	-100.000,00		Objeto: Contratação de Show Folia em Verde Rosa, para apresentação artística a ser realizada no dia 09 de fevereiro de 2018, no Município de Corumbá - MS. Valor Global: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).		
25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	-1.000.000,00		Duração: Vigência contratual é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento.		
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-360.000,00		Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 33.83- Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá		
15.452.0101.4656.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00		13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais		
26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-700.000,00		33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
				Data da Assinatura: 01/02/2018		
				Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações		
				Assinam: Sr. Luiz Mario do Nascimento Cambará - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa G.Mourão Assessoria e Serviços Eirelli - EPP.		
				EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO		
				Informo que a partir de 01/02/2018, fica designado o servidor Josyel Assis Medina da Silva - matricula nº 10726, responsável pela gestão do - contrato administrativo n.º 10/2018, Processo nº 2217/2018 para contratação do show Folia em Verde e Rosa para apresentação artística no dia 09 de fevereiro de 2018, e designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Celso Scarselli - matricula nº 10713.		
				Data da Assinatura: 01/02/2018		
				Assina: SR. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ		
02 37 70	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			Extrato do Contrato Administrativo nº 11/2018 Processo nº 2217/2018		
26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	-200.000,00		Partes: Município de Corumbá e a empresa Cristiano Morales Vasques		
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00		Objeto: Contratação de Show da Gaviões da Fiel para apresentação artística a ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2018, no Município de Corumbá - MS. Valor Global: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).		
26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00	-19.960,00				



Duração: Vigência contratual é de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 33.83- Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 01/02/2018

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Luiz Mario do Nascimento Cambará - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Cristiano Morales Vasques.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Informo que a partir de 01/02/2018, fica designado o servidor Josyel Assis Medina da Silva - matrícula nº 10726, responsável pela gestão do - contrato administrativo n.º 11/2018, Processo nº 2218/2018 para contratação do show Gaviões da Fiel para apresentação artística no dia 13 de fevereiro de 2018, e designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Celso Scarselli - matrícula nº 10713.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Assina: SR. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo para prestação de serviços de hospedagem nº 15/2018 Processo de utilização nº1144/2018 da Ata de Registro de Preço nº 08/2017 Processo nº 10.053/2017 Pregão Presencial nº036/2017.

Partes: Município de Corumbá e a empresa LMC Martins - EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de hospedagem, objetivando o atendimento das demandas da FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.

Valor Global: R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais).

Duração: Vigência contratual é de 12(doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 33.83- Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 01/02/2018

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Luiz Mario do Nascimento Cambará - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa LMC Martins - EPP.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Informo que a partir de 01/02/2018, fica designado o servidor Josyel Assis Medina da Silva - matrícula nº 10726, responsável pela gestão do - contrato administrativo n.º 15 /2018, Processo de utilização nº 1144/2018 da Ata de Registro de Preço nº 008/2017 processo nº 10053/2017 pregão presencial nº 36/2017 para fornecimento de serviços de hospedagem, e designado para fiscal do contrato acima citado Clara Filartiga Escalante Ribeiro - matrícula nº 10727.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Assina: SR. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo para prestação de serviços de alimentação nº 16/2018 Processo de utilização nº2405/2018 da Ata de Registro de Preço nº 04/2017 Processo nº 10.114/2017 Pregão Presencial nº035/2017.

Partes: Município de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação preparada do tipo marmiteix, lanche coquetel e self service para atender as demandas da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Valor Global: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

Duração: Vigência contratual é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 33.83- Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 01/02/2018

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Luiz Mario do Nascimento Cambará - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Malo Alimentação e Serviços LTDA.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Informo que a partir de 01/02/2018, fica designado a servidora Clara Filartiga Escalante Ribeiro - matrícula nº 10727, responsável pela gestão do - contrato administrativo n.º 16 /2018, Processo de utilização nº 2405/2018 da Ata de Registro de Preço nº 004/2017 processo nº 10.114/2017 pregão presencial nº 35/2017 para fornecimento de alimentação preparada tipo lanche, coquetel e buffet de camarim, alimentação tipo marmiteix e tipo self service e designada para fiscal do contrato acima citado, a servidora Ana Paula Conche Sanches, matrícula nº 2073.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Assina: SR. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Extrato do Contrato Administrativo para prestação de serviços artísticos nº 17/2018 Processo de utilização nº 2.636/2018 da Ata de Registro de Preço nº 02/2017 Processo nº 10.374/2017 Pregão Presencial nº029/2017.

Partes: Município de Corumbá e a empresa J.M NEIVA - ME

Objeto: contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio às bandas locais e regionais para atender o evento carnaval 2018.

Valor Global: R\$ 167.375,00 (cento e sessenta mil trezentos e setenta e cinco reais).

Duração: Vigência contratual é de 60(sessenta) dias, contados da assinatura deste instrumento.

Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 33.83- Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

13.392.103.4120 - Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 01/02/2018

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Luiz Mario do Nascimento Cambará - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa J.M NEIVA - ME.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Informo que a partir de 01/02/2018, fica designado a servidora Waldirlena Padoa Pimenta - matrícula nº 10053, responsável pela gestão do contrato administrativo n.º 17/2018, Processo de utilização nº 2636/2018 da Ata de Registro de Preço nº 002/2017 processo nº 10.374/2017 pregão presencial nº 29/2017 referente Contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio as bandas locais regionais, para atender os eventos realizados pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e designado para fiscal do contrato acima citado, o servidor Atayde Oliveira dos Santos Junior - matrícula nº 10079.

Data da Assinatura: 01/02/2018

Assina: SR. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1355 de 25/01/2018, pág. 17.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Ato de Ratificação do Processo nº 2217/2018

Onde se lê: (...) Duração 30 (trinta) dias.

Leia-se: (...) Duração 60 (sessenta) dias.

As demais condições permanecem inalteradas.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá nº 1355 de 25/01/2018, pág. 17.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Ato de Ratificação do Processo nº 2218/2018

Onde se lê: (...) Duração 30 (trinta) dias.

Leia-se: (...) Duração 60 (sessenta) dias.

As demais condições permanecem inalteradas.

